

PORTARIA COREN-PI N.º 322, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

CONSIDERANDO o memorando nº 254/2024-Coren-PI/DGEP, que dispõe da Fiscalização na maternidade Wall Ferraz em conjunto com o Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos **Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux**, Coren-PI nº 200.320-ENF, **Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior**, Coren-PI nº 601039-ENF, e o assessor jurídico, **Sr. Paulo Cefas de Melo Marinho**, CPF: 059.352.344-08, OAB: 14378, para realização de Fiscalização e atos correlatos na Maternidade Wall Ferraz, em Teresina-PI, no dia **03 de maio de 2024, às 8:30h**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de abril de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF